



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210341
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210341 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOCALIZADA NO RESIDENCIAL VALE DO PIRACANÃ, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 25.317.772/0001-82, com sede à Travessa 15 de agosto, nº 169, Comércio, Itaituba –PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado pelo Sr. **Amilton Texeira Pinho**, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Rua Décima Quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2021 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20210341.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Residencial do Piracaná, no Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo de execução que se encerra em 21 de junho de 2022, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **19 de outubro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de junho de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE**

**E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA**

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____